



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**Altera a Lei Municipal nº 498/2012 e dá outras providências.**

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu Presidente, nos termos do Art. 50, §§ 3º e 7º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 498/12 que passa a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo firmar Convênio de Plano de Saúde ou conceder auxílio-saúde aos servidores públicos da Câmara Municipal de Muqui, regidos pela lei 497/2012, na forma estabelecida nesta Lei, optando, a seu critério, pelo que for mais vantajoso para a Câmara.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o Art. 12 da Lei Municipal nº 498/12, que passa a seguinte redação:

*“Art. 12. O auxílio saúde corresponderá a valor fixo mensal, escalonado pela faixa etária dos servidores nos termos da Tabela de Valores e Limites, constantes do Anexo I, desta Lei.*

*§1º - Os valores do auxílio saúde, pagos mensalmente aos servidores, serão de até os limites estipulados no Anexo I desta Lei, como forma de ressarcimento, cabendo o servidor comprovar junto ao setor de recursos humanos o valor de seu plano, não extensivos aos dependentes.*

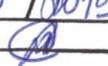
*§ 2º - O valor referente ao ressarcimento tem caráter indenizatório e deverá ser lançado no contracheque do servidor como rendimento isento e não tributário, para fins de Imposto de Renda, conforme artigo 35, inciso I, alínea “p” do Decreto nº 9580/18, não incidindo sobre ele nenhum desconto.”*

*§ 3º - A Tabela de Valores e Limite para o auxílio saúde, constante do Anexo I, poderá sofrer alterações a cada exercício financeiro, sempre que necessário, através de Resolução da Câmara Municipal de Muqui.”*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º, 4º e 6º da Lei 498/2012.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 30 de outubro de 2019.

  
**HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES  
PUBLICAÇÃO  
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM  
em 30/10/2019  
Diretor Geral: 

[www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

### ANEXO I

#### TABELA DE VALORES E LIMITES

#### AUXÍLIO SAÚDE

AUXÍLIO SAÚDE		
NÍVEL	FAIXA ETÁRIA	VALOR DO AUXÍLIO
I	De 18 a 43 anos	R\$ 250,00
II	De 44 a 49 anos	R\$ 250,00
III	≥ 50 anos	R\$ 250,00

Câmara Municipal de Muqui/ES, 30 de outubro de 2019.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES  
PUBLICAÇÃO  
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM  
em 30 / 10 / 2019  
Diretor Geral: \_\_\_\_\_